



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1470	24/06/24	

DESPACHO
APROVADO

Clayton Divino Bochi
Vereador
GUILHERME GOMES
Presidente

REQUERIMENTO Nº 429/2024.

EMENTA

Solicita ao Poder Executivo informações a respeito da apresentação de propostas, no Edital aberto pelo Itaú Social, voltadas ao fomento da área educacional de crianças e adolescentes no Município de Mococa.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio da Secretaria competente, encaminhe a esta Câmara de Vereadores os seguintes esclarecimentos em relação a uma eventual participação no Edital Fundos da Criança e da Adolescência 2024, promovido pelo Itaú Social, a saber:

1. O Executivo Municipal realizou inscrição de propostas no Edital correspondente ao ano de 2024, a fim de obter recursos financeiros no tocante a projetos educacionais de crianças e adolescentes no Município de Mococa? Em caso de resposta negativa, justificar.
2. Ademais, em caso de resposta positiva, encaminhar cópia das propostas apresentadas pelo Município no referido Edital.

Destaca-se a importância da efetivação e do fomento de medidas educacionais, por parte do Executivo Municipal, em relação aos Direitos da Criança e dos Adolescentes, a fim de que seja construída uma sociedade mais justa, solidária e mais capacitada no tocante aos futuros desafios profissionais.

É imperioso destacar que a própria Constituição Federal, em seu artigo 205, estabelece que a educação se configura como um dever do Estado e da família, não restando dúvidas, por conseguinte, da necessidade de atuação do Poder Público no tocante às questões educacionais.

Além do mais, a implementação de programas educacionais estimula não somente a formação educacional e, posteriormente, profissional dessas crianças e adolescentes, como também fortalece e contribui para a formação de laços humanos e familiares, propiciando-se, dessa forma, ganhos para a coletividade como um todo.



**Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO**

Pelo exposto, nos termos do artigo 63, inciso X, da Lei Orgânica do Município, apresento este requerimento e solicito que a Administração Pública acolha favoravelmente o seu objeto, com base no prazo legal.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 24 de junho de 2023.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador / PL